



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1065

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1065

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.323, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO
DECRETO N. 4.089, DE 2024,
QUE DISPÕE SOBRE O
REGIMENTO INTERNO DO
"CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO
MULTIDISCIPLINAR
EDUCACIONAL PROFESSORA
MARIA AMÁLIA ESTEVES
OSAKI".**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 85, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação contida no protocolo n. 5098/25.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Anexo Único do Decreto n. 4.089, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do "Centro de Desenvolvimento Multidisciplinar Educacional Professora Maria Amália Esteves Osaki" para fazer constar o que segue:

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO MULTIDISCIPLINAR

- O serviço de Fonoaudiologia fará a distribuição das vagas para ensino infantil (prioritário) e ensino fundamental I (para casos graves).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 25 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.598, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração (**protocolo 5245/2025**) da servidora **MICHELLI APARECIDA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, **registro funcional n. 3878/2.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em 25/08/2025, a servidora **MICHELLI APARECIDA DA SILVA**, RG/SSP 46.246.952-9, CPF/MF 392.190.678-46, do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, **registro funcional n. 3878/2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 15.599, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A promoção
funcional vertical do professor
relacionado no Parecer nº
03/2025.**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais; e

Considerando o disposto nos artigos 53 a 60 da Lei Complementar nº 18, de 2006 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em sua redação atual;

Considerando o disposto na Lei n. 3.817, de 11 de fevereiro de 2025, que ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições do Decreto nº 1.677/06, alterado pelo Decreto nº 3.049/19 e pelo Decreto nº 3.501/21, ato que regulamenta o Enquadramento, Avaliação de Desempenho, Progressão e Promoção Funcionais dos Titulares de Educação da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, cujos membros foram designados pelo Decreto nº 3.904, de 31 de agosto de 2023, conforme documentos constantes do processo administrativo originário da Coordenadoria de Educação;

Considerando a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para Gastos com Pessoal elaborada pela Coordenadora Municipal de Finanças, servidora Rosana Lígia Pontes Trautvein, que consta dos presentes autos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1065

Página 3 de 5

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida, conforme o Anexo Único, promoção funcional vertical do professor relacionado no Parecer nº 03/2025, de 13 de agosto de 2025, emitido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, da **faixa "2" para a faixa "3"**, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 18, de 2006, em sua redação atual, e no artigo 67 da Lei Federal nº LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Anexo Único - Portaria n. 15.599 /2025

nº	Nome	1º ou 2º cargo	cargo	ref. faixa	para	ref. faixa
1	Welton Renan Siqueira		PEB II - Educação Física	2	para	3

PORTARIA N.º 15.600, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Sandra Regina Voltarelli	Professor Educação Básica - I - PEB I	03/02/2018 a 07/09/2024	25/08/2025 a 23/09/2025	1ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.601, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 4524/2025, 25/07/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 08/08/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Jackeline Codo Cordeiro do Valle	Prof. Educação Básica I	31/07/2017 a 04/03/2024	2ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.602, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 4564/2025, 28/07/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 08/08/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Elaine Cristina Neves dos Reis	Aux. Desenvolvimento Infantil	29/10/2013 a 28/10/2018	2ª parc. 3ª parc.	11 dias 09 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1065

Página 4 de 5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 25 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1065

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 12/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, calçadas, guias, sarjetas e sinalização de trânsito em algumas vias “Jardim Boa Esperança / Jardim Manoel Meirelles Alves”, na seguinte conformidade:

- **JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº 00.957.707/0001-90, **lote 1:** valor total R\$ 495.377,63.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Tambaú, 25 de agosto de 2.025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f344-b98b-0ed2-3f23-8b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1065, ano VII, veiculado em 25 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 25/08/2025 às 16:45:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f344-b98b-0ed2-3f23-8b>